

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. **026/2016**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **044/2016**
TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO**
DATA DA REALIZAÇÃO: **06/09/2016**
LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ-SP**
HORÁRIO: **09h00min**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.**

PREÂMBULO

A Excelentíssima Senhora LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, Prefeita Municipal de Quatá-SP, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2016**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES**, descritos no Anexo I deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.203/2005, de 08 de agosto de 2005, Decreto Municipal nº. 2.194, de 07 de junho de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A presente licitação atende a requisição da Secretaria de Saúde.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **06 (seis) de setembro de 2016**, a partir das **09h00min**, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Quatá, localizada na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá-SP, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Deverão as empresas interessadas na participação do certame, sob pena de desclassificação, **apresentarem amostras**, as quais deverão ser entregues na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Quatá, no endereço acima mencionado, na data de **06 de setembro de 2016**, às **09h00min** para conferência do material do vencedor com a especificação constante do Anexo I e nos termos da súmula nº 19 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES** relacionadas no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela Prefeitura Municipal de Quatá.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, **Contrato Social** ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a **procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Declaração de **que não mantém parentesco** com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, nos termos da proibição contida no artigo 96, da LOM (Lei Orgânica do Município) de Quatá, nos termos do Anexo III do presente Edital.
- d) **cópia de documento** de identificação com foto (RG, OAB, CREA, CNH, etc) do representante legal da licitante na sessão.
- e) **Declaração de Micro Empresa** ou **Empresa de Pequeno Porte** de acordo com a Lei Complementar 123/06 nos termos do anexo VI.

3.2 – O Representante Legal e o Procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 – Será admitido apenas **01 (um)** Representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – A **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** de acordo com modelo estabelecido no Anexo II, **deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº. 01 e 02**, bem como os demais documentos constantes do item 03 do presente Edital.

4.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
PREGÃO Nº. /2016
PROCESSO Nº. /2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ – SP
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
TELEFONE:
E-MAIL:

ENVELOPE Nº. 02 – “HABILITAÇÃO”
PREGÃO Nº. /2016
PROCESSO Nº. /2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ – SP
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
TELEFONE:
E-MAIL:

5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 – A proposta, nos termos do item 4.2 da cláusula 4, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras. Ao final deverá ser identificada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração.

5.2 – Deverá conter na Proposta:

5.2.1 – Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;

5.2.2 – Número do Processo e do Pregão;

5.2.3 – Descrição do objeto da presente licitação, inclusive marca, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital;

5.2.4 – preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, já devendo estar computadas as despesas incidentes, inclusive com impostos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante.

5.2.5 – Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

5.2.6 – Condições de pagamento não inferior a 15 (quinze) dias, após a entrega dos objetos.

5.3 – Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

5.4 – Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao Processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência por parte do proponente.

5.5 – Apresentada a proposta, o proponente está automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do Presente Edital.

5.6 – Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos para Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de *empresa individual*;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedades comerciais*;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de *sociedades por ações*, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedades civis*, acompanhado de *prova da diretoria em exercício*;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de *empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país*, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de regularidade, em plena validade, para com:
 - **Fazenda Federal e Inss**: consistindo em Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conforme **Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014**, de tributos e contribuições federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - **Fazenda Estadual**: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo ao ICMS da sede do Licitante; (será aceita a Certidão emitida diretamente pelo Posto Fiscal estadual, bem como a obtida através do site www.dividaativa.pge.sp.gov.br expedida pela Procuradoria geral do estado de São Paulo).

- **Fazenda Municipal**: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.

c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**.

d) Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)** - consistindo em certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93), obtida através do site www.tst.jus.br com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial de empresas expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar na certidão.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (exceto micro e pequenas empresas - Lei Complementar 123/2006), podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.4.1 – Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Modelo – Anexo IV);

6.1.4.2 – Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos (Modelo – Anexo V).

6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 – A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via *internet*, com data de expedição não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos, exceto para o documento exigido pelo item 6.1.3 – “a” deste Edital;

6.2.1.1 – A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

6.2.1.2 – As autenticações poderão também ser feitas pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32, da Lei nº. 8.666/93, no ato da abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao Representante Legal presente.

6.2.1.3 - No caso da licitante possuir filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

6.2.2 – É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles não constantes do próprio **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, expedido pela Prefeitura Municipal de Quatá, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

6.2.2.1 – Para sua aceitação, o Certificado de Registro Cadastral deverá ter sido expedido com observância dos artigos 28 a 31, da Lei nº. 8.666/93.

7 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 – No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados, em participar do certame, com duração de 30 (trinta) minutos.

7.2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 – No tocante aos preços, as propostas são verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.8.1 – Na hipótese de que a proposta ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte seja até 5% (cinco por cento) superior à de menor preço apresentada por empresa sem essas características, a licitante tipificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será convocada a apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

7.9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos; ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 6.2.2 e subitens do item 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.

7.14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.15.1 – Na hipótese de o primeiro colocado for caracterizado como microempresa ou empresa de pequeno porte e houver restrição quanto a comprovação da regularidade fiscal, o Pregoeiro suspenderá a sessão e concederá 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura para contrato, ou revogar a licitação.

8 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminha-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita por ***item***.

8.7 - Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

8.7.1 - Somente serão válidos os documentos originais;

8.7.2 - As razões deverão ser protocoladas, devidamente assinadas por seus representantes, na sede da Prefeitura Municipal de Quatá - Setor de Compras e Licitações, na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332 - Centro - Quatá-SP, no horário de expediente, ou seja, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

8.7.3 - Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

9 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O prazo de validade do registro de preços será 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

10 - DAS CONTRATAÇÕES

10.1 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

10.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.3- Quando da necessidade de contratação, a Prefeitura Municipal, consultará o Setor de Compras e Licitações para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

10.4 - Com as informações do Setor de Compras e Licitações, será convocado o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

10.5 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

10.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

10.7 - O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

11 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 - O bem objeto da presente licitação deverá ser entregue no Almoxarifado Municipal, no endereço sito na Rodovia SP 284, trevo de acesso à cidade de Quatá.

11.1.2 - A entrega deverá ser realizada no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da confirmação do pedido expedido pelo Setor de Compras e Licitações, devendo ser entregue no endereço citado no item anterior, no horário compreendido das 07:00 às 16:00 horas.

11.2 - Não será permitida na entrega a substituição do material ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

12.1.1 - provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;

12.1.2 - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos e conseqüente aceitação.

12.2 - Serão rejeitados no recebimento, os materiais fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das características e condições informadas na PROPOSTA DE PREÇOS, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item

12.3 abaixo.

12.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13 – DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 – O faturamento, ou seja, a emissão de Nota Fiscal deverá ser efetuada pela licitante vencedora, para cada empenho emitido pela Prefeitura Municipal.

13.2 – O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material empenhado.

13.3 – Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

13.4 – A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados mediante boleto bancário em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.

14 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 – A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Poder Público, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação

assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93, e multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

14.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

14.3.1. – advertência;

14.3.2 – multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

14.3.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.3.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 14.3.3 desta Cláusula.

14.3.5 – as sanções previstas acima, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

14.3.5.1 – das sanções estabelecidas no item 14.3, subitens 14.3.1, 14.3.2 e 14.3.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da Contratada;

14.3.5.2 – da sanção estabelecida no item 13.3, subitem 13.3.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

14.4 – O atraso injustificado da entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86, da Lei nº. 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.

14.5 – Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, conforme previsto no item 12.3 deste Edital;

14.5.1 – a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação da multa definida no item 14.3 e subitens deste Edital.

14.6 – As sanções previstas nos itens 14.1, 14.2, 14.3, 14.4 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

14.7 – O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

14.7.1 – não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

15 – DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

15.1 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.1.1 – As petições deverão ser protocoladas junto a Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 03 (três) dias úteis.

15.1.2 – Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.1.3 – Em caso de alteração no texto do Edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

15.2 – Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

15.2.1 – somente serão válidos os documentos originais;

15.2.2 – os documentos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas;

15.2.3 – não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 – De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

16.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

16.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.4 – O Comunicado de Abertura de Licitação, bem como resultado do presente certame será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado e no Átrio da Prefeitura Municipal de Quatá.

16.5 – Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

16.6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

16.7 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.8 – Integram o presente Edital:

Anexo I – descrição do objeto do certame;

Anexo II – modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – modelo de Declaração de que não se encontra dentro da proibição do artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Quatá;

Anexo IV – modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo V – modelo de Declaração de regularidade para com o Ministério do Trabalho.

Anexo VI – modelo de Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo VII – modelo da Ata de Registro de Preços **(preenchimento exclusivo da contratante)**.

Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação **(preenchimento exclusivo da contratante)**.

16.9 – A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

16.10 – Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procurados pelo interessado na Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, telefax (18) 3366-9507.

Quatá-SP, 20 de agosto de 2016.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA
Prefeita Municipal

ANEXO I

QUANTIDADE ESTIMADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Abaixador de língua de madeira (embalagem c/ 100 unid.)	PCT	5110			
02	Água destilada para injeção 10 ml	UND	12.00 0			
03	Água Oxigenada 10 vol. 1 Litro	L	50			
04	Água Oxigenada 10 vol. 100 ml	UND	100			
05	Agulha Hipodérmica Descartável 13 x 4,5 Estéril - Embalagem não tóxica - Apirogênicacx c/ 100 unid.	CX	3009			
06	Agulha Hipodérmica Descartável 20 x 5,5 Estéril - Embalagem não tóxica - Apirogênicacx c/ 100 unid.	CX	3002			
07	AGULHA HIPODÉRMICA Descartável 25 x 07 Estéril - Embalagem não tóxica - Apirogênicacx c/ 100 unid.	CX	3020			
08	AGULHA HIPODÉRMICA Descartável 25 x 08 Estéril - Embalagem não tóxica - Apirogênicacx c/ 100 unid.	CX	3010			
09	AGULHA HIPODÉRMICA Descartável 30 x 07 Estéril - Embalagem não tóxica - Apirogênicacx c/ 100 unid.	CX	20.01 0			
10	AGULHA HIPODÉRMICA Descartável 30 x 08 Estéril - Embalagem não tóxica - Apirogênicacx c/ 100 unid.	CX	10.02 0			
11	AGULHA HIPODÉRMICA Descartável 40 x 12 Estéril - Embalagem não tóxica - Apirogênicacx c/ 100 unid.	CX	20.03 0			
12	AGULHA PARA ACUPUNTURA Nº 0,18X8 MM - cx c/ 100 embalagem com 10 unidades cada	CX	50			

13	AGULHA PARA ACUPUNTURA Nº 0,25X30 MM – cx c/ 100 embalagem com 10 unidades cada	CX	50			
14	Agulha ultra fine para aplicação de insulina com caneta agulha curta comprimento 8mm (5/16'') calibre 0.25 mm (31G)	UN	6000			
15	Álcool 70º (uso hospitalar) 1 Litro	L	720			
16	Álcool 70º Gel 1 Litro	FRS	170			
17	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% - 1 Litro	L	20			
18	ALGODÃO HIDRÓFILO – rolo c/ 500 g	UND	260			
19	ALICATE DE AÇO INOX p/cortar unha	UND	11			
20	ALMOTOLIA plástica de coloração escura 250 ml	UND	65			
21	ALMOTOLIA plástica transparente bico reto 250 ml	UND	30			
22	Aparelho de barbear descartável	UND	300			
23	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL com as características: modelo adulto com manguito para obeso de 18 a 36 cm , alta precisão e sensibilidade; válvula para perfeita retenção de ar durante a medição; diagnostico seguro e confiável; manguito e pera em PVC anti-alérgico e de alta durabilidade; com braçadeira em BRIM 100% algodão de alta resistência: fechos em velcro, certificado pela ANVISA, aferido pelo Inmetro e 100% com selo de verificação inicial; cor cinza, 3 anos de garantia. Estetoscópio simples p/ uso exclusivamente profissional	UND	05			
24	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL com as características: modelo adulto com manguito para obeso de 34 a 52 cm , alta precisão e sensibilidade; válvula para perfeita retenção de ar durante a medição; diagnostico seguro e confiável; manguito e pera em PVC anti-alérgico e de alta durabilidade; com braçadeira em BRIM 100% algodão de alta resistência: fechos em velcro, certificado pela ANVISA, aferido pelo Inmetro e 100% com selo de	UND	04			

	verificação inicial; cor cinza, 3 anos de garantia. Estetoscópio simples p/ uso exclusivamente profissional					
25	Aparelho para aferição de Pressão Arterial c/ braçadeira de tecido (100% algodão) com fecho de botão (pino de metal). Manguito: borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas. Manômetro: Aneróide com escala de 0 300 mmHg. Caixa de metal, com presilhas de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no certificado que acompanha o produto. Pêra insufladora: borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox. Válvula: metal com regulagem de saída de ar sensível. Braçadeira 15 a 18 cm	UND	20			
26	Aparelho para aferição de Pressão Arterial c/ braçadeira de tecido (100% algodão) com fecho de botão (pino de metal). Manguito: borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas. Manômetro: Aneróide com escala de 0 300 mmHg. Caixa de metal, com presilhas de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no certificado que acompanha o produto. Pêra insufladora: borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox. Válvula: metal com regulagem de saída de ar sensível. Braçadeira 22 a 28 cm	UND	70			
27	Aparelho para aferição de Pressão Arterial c/ braçadeira de tecido (100% algodão) com fecho de botão (pino de metal). Manguito: borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas. Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg. Caixa de metal, com presilhas de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no certificado que acompanha o produto. Pêra insufladora: borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox. Válvula: metal com regulagem de saída de ar sensível. Braçadeira 28 a 35 cm	UND	20			

28	Atadura de Algodão Ortopédico 15 cm x 1,0 m. embalagem c/ 12 unid.	PCT	1.500			
29	Atadura de Crepe 13 fios/cm ² 10 cm x 1,2 m – pcte c/ 12 unid.	PCT	1400			
30	Atadura de Crepe 13 fios/cm ² 15 cm x 1,2 m – pcte c/ 12 unid.	PCT	1400			
31	Atadura de Crepe 13 fios/cm ² 20 cm x 1,2 m – pcte c/ 12 unid.	PCT	1100			
32	Atadura Gessada Rápida 10 cm x 3 m	UND	300			
33	Atadura Gessada Rápida 15 cm x 3 m	UND	300			
34	Atadura Gessada Rápida 20 cm x 3 m	UND	300			
35	Bateria de lítio 3 V (CR 2032)	UND	22			
36	Benzina 1 Litro	L	20			
37	Bolsa Coletora de Urina Sistema fechado (estéril) 2.000 ml	UND	200			
38	Caixa coletora de materiais perfuro-cortante 13 litros cx c/ 10 unidades	CX	40			
39	Caneta V5 0,5 p/ aparelho Dixtal Eletrocardiógrafo três canais EP-3	UND	12			
40	Cânula de Guedel nos tamanhos: n° 0 n° 1 n° 2 n° 3 n° 4 n° 5	UND	60			
41	Carvão ativado em pó.	KG	06			
42	Cateter Intravenoso 16 G FLUXO: 198 ml/min estéril, embalagem atóxica e apirogênica, Cânula externa em teflon radiopaco	UND	200			
43	Cateter Intravenoso 18 G FLUXO: 85 ml/min estéril, embalagem atóxica e apirogênica, Cânula externa em teflon radiopaco	UND	300			

44	Cateter Intravenoso 20 G FLUXO: 55 ml/min estéril, embalagem atóxica e apirogênica, Cânula externa em teflon radiopaco	UND	1.000			
45	Cateter Intravenoso 22 G FLUXO: 36 ml/min estéril, embalagem atóxica e apirogênica, Cânula externa em teflon radiopaco	UND	3.000			
46	Cateter Intravenoso 24 G FLUXO: 23 ml/min estéril, embalagem atóxica e apirogênica, Cânula externa em teflon radiopaco	UND	6.000			
47	Cateter tipo óculos - estéril, atóxico e apirogênico	UND	1.040			
48	Clamp Umbilical	UND	50			
49	Clorexidina 2% solução com tenso ativos - antisséptico tópico 100 ml	LT	60			
50	Clorexidine 100 ml	UND	50			
51	Colar cervical G	UND	20			
52	Colar cervical GG	UND	20			
53	Colar cervical M	UND	20			
54	Colar cervical P	UND	20			
55	Colchonete p/ Carro Maca 1,80 x 0,65 mt.	UND	10			
56	Coletor p/ Urina e Secreção 2 Litros	UND	50			
57	Comadre de Inox	UND	10			
58	Compressa de gaze algodoadada estéril (15x30 cm)	UND	630			
59	Compressa p/curativo cirúrgico estéril pronto para uso, alta absorção - 100% algodão, esterilizado por óxido de Etileno, dimensão aberta: 15 cm x 60cm, peso líquido unit.: 26 g, contendo 1 unid.	PCT	1000			
60	Compressas Cirúrgicas de Gaze Estéril (11 fios cm ² 05 dobras 08 camadas, 7,5 x 7,5 cm) pcte c/ 5 unid.	PCT	30.00 0			
61	Compressas Cirúrgicas de Gaze Estéril (11 fios cm ² 05 dobras 08 camadas, 7,5 x 7,5 cm) pcte c/ 10 unid.	PCT	100.0 00			

62	Conjunto Escova, esponja uso externo. Uso adulto e pediátrico, solução com tensoativo 10% iodopovidona(suave degermante) 1 % de iodo ativo- Conteúdo 10 ml/ produto de uso único- Descartável após o uso, embaladas PVPI degermante separadamente.	UND	300			
63	Conjunto para Nebulização individual (kit p/ inalação)	KIT	40			
64	Conjunto para Nebulização individual (kit p/ inalação) infantil	KIT	40			
65	Copo descartável para inalação	UND	24			
66	CUBA DE INOX 30x20x4cm	UND	04			
67	CUBA RIM 26 cm x 12 cm aço inox	UND	12			
68	CURATIVO COM NANOCRISTAIS SILCRYSTTM. É um curativo com prata que atua como uma barreira antimicrobiana, além de liberar o poder antimicrobiano da prata no leito da ferida, sem inibir cicatrização. A prata nanocristalina mata um largo espectro de bactérias em apenas 30 minutos. Consiste em três camadas: uma parte central interna absorvente de royon/poliéster entre camadas externas de malha e polietileno de baixa aderência revestida de prata nanocristalina	UN	10			
69	CURATIVO ESTÉRIL cx c/ 500 und	CX	07			
70	Detergente Enzimático 1 Litro	FRS	210			
71	Dreno de penrose estéril com 12 unidades	PCT	06			
72	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO – (AUTOCLAVE) 15X250 mm pct com 200 unidades	CX	12			
73	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO – (AUTOCLAVE) 90X260 mm pct com 200 unidades	PCT	30			
74	EQUIPO BIOBASE – bioequipo para nutrição enteral 1.2m. esterilizado a óxido de etileno. Validade 02 (dois) anos após a data de esterilização. Registro M.S. ou similar	UN	600			

75	Equipo Macrogotas para alimentação enteral	UND	200			
76	Equipo Macrogotas para soluções parenterais, tubo com 150 cm de comprimento com entrada de ar filtrado e injetor lateral cx c/ 30 und	CX	20			
77	Escalpe Intravenoso Descartável Estéril – Embalagem não tóxica-Apirogênica nos tamanhos: Tam - 19-G Tam - 21-G Tam - 23-G Tam - 25-G Tam - 27-G CX c/ 100 und	CX	150			
78	ESFIGMOMANOMETRO PORTÁTIL , composto de aneroide, com braçadeira adulto , constituída em tecido resistente e lavável, com fechos resistentes, (pinos e talas de metal), com manguito interno, de borracha flexível, sem emedas (bolsa e conectores), deve possuir uma pera de borracha acoplada em uma válvula antirrefluxo de ar. O aparelho deve aferir na faixa de escala 0 a 300 MMHG, com resolução de 2 MMHG. Embalado de acordo com a necessidade de preservação do produto para pronto uso e estar devidamente aferido pelo INMETRO, constando comprovante dessa aferição. OBS: O aparelho solicitado de ver ser robusto, forte, de material altamente resistente devido o numero de manipulação por dia.	UN	20			
79	ESFIGMOMANOMETRO PORTÁTIL , composto de aneroide, com braçadeira infantil , constituída em tecido resistente e lavável, com fechos resistentes, (pinos e talas de metal), com manguito interno, de borracha flexível, sem emedas (bolsa e conectores), deve possuir uma pera de borracha acoplada em uma válvula antirrefluxo de ar. O aparelho deve aferir na faixa de escala 0 a 300 MMHG, com resolução de 2 MMHG. Embalado de acordo com a necessidade de preservação do produto para pronto uso e estar devidamente aferido pelo	UN	05			

	INMETRO, constando comprovante dessa aferição. OBS: O aparelho solicitado de ver ser robusto, forte, de material altamente resistente devido o numero de manipulação por dia.					
80	ESFIGMOMANOMETRO PORTÁTIL , composto de aneroide, com braçadeira obeso , constituída em tecido resistente e lavável, com fechos resistentes, (pinos e talas de metal), com manguito interno, de borracha flexível, sem emedas (bolsa e conectores), deve possuir uma pera de borracha acoplada em uma válvula antirrefluxo de ar. O aparelho deve aferir na faixa de escala 0 a 300 MMHG, com resolução de 2 MMHG. Embalado de acordo com a necessidade de preservação do produto para pronto uso e estar devidamente aferido melo INMETRO, constando comprovante dessa aferição. OBS: O aparelho solicitado de ver ser robusto, forte, de material altamente resistente devido o numero de manipulação por dia.	UN	10			
81	Esparadrapo Impermeável Extra Flexível 10 cm x 4,5 m	RL	420			
82	Estetoscópio simples p/ uso exclusivamente profissional	UND	30			
83	Estetoscópio simples p/ uso exclusivamente profissional infantil	UND	12			
84	Extensão de silicone para cilindro de oxigênio	MT	50			
85	Fio de sutura absorvível 30mm, 75cm, 3/8 circ.(cx c/ 24 unid.) nos tamanhos: Tam - 1 Tam - 2-0 Tam - 3-0	CX	900			
86	Fio guia para tubo endotraqueal s/ botão de regulagem- adulto	UND	12			
87	Fio guia para tubo endotraqueal s/ botão de regulagem- infantil	UND	12			

88	Fio nylon p/ sutura, Poliamina 100%, sintético não absorvível com agulha AT corpo triangular em aço inoxidável (CX c/ 24 unid.) Nos tamanhos: 2-0 3-0 4-0 5-0 6-0	CX	900			
89	Fita Cirúrgica Microporosa Hipoalergênica 50 mm x 10 m cx c/ 24	CX	140			
90	Fita Crepe Hospitalar 16 mm x 50 m	UND	200			
91	Fita Indicadora p/ Auto Clave 19 mm x 30 m	UND	220			
92	Fluxometro	UND	12			
93	Formol líquido 40% 1 litro	LT	20			
94	Fralda Descartável Geriátrica Tam. EG pacote c/no mínimo 07 unid.	UND	1250			
95	Fralda Descartável Geriátrica Tam. G pacote c/no mínimo 08 unid.	PCT	1090			
96	Fralda Descartável Geriátrica Tam. M pacote c/ no mínimo 08 unid.	PCT	650			
97	Fralda Descartável Geriátrica Tam. P pacote c/ no mínimo 08 unid.	PCT	180			
98	Fralda Descartável infantil Tam. EG pacote c/ no mínimo 07 unid.	PCT	20			
99	Fralda Descartável infantil Tam. XXG pacote c/ no mínimo 08 unid.	PTC	670			
100	Frasco para alimentação enteral 300 ml	UND	600			
101	Gaze Rayon 7,5 cm 5 mts	RL	340			
102	GEL , com ph neutro, inodoro, isento de álcool e sal, não gorduroso e de fácil remoção. Embalagem frasco com 250 grs	UN	04			
103	Hastes flexíveis e c/ algodão puro c/ 75 unid.	CX	5010			
104	Hidrogel amorfo , transparente, composto por água deionizada, glicerina, carboximetil-celulose sódica, alantoína, álcool benzílico, metilparabeno e preservativos	TB	300			

	antimicrobianos. É indicado para o desbridamento autolítico de áreas necrosadas e/ou com esfacelo e na estimulação do crescimento do tecido de granulação, lesões superficiais ou profundas, incisões cirúrgicas e queimaduras. Embalado individualmente em bisnaga com tampa flip-top. Não estéril. Registro no Ministério da Saúde. Tamanho tubo com 85 gr.					
105	Hidrogel Com Alginato composto de hidrocoloides e alginato de sódio e cálcio, carboximetil celulose sódica, carbomero, propilenoglicol, hidroxipropilparabeno, imidazolidinil urea, aminometilpropanol, água purificada. Registro no Ministério da Saúde . Tamanho tubo com 85 g	TB	100			
106	Hipoclorito de Sódio 1% germicida e bactericida líquido. Frasco c/ 1 Litro	FRS	300			
107	Indicador biológico , para monitorar ciclos de esterilização à vapor com 10 unidades	CX	28			
108	Infusor de 02 vias c/ clamp.	UND	100			
109	Iodopovidona Degermante 1% de iodo ativo 1 Litro	FRS	60			
110	Iodopovidona Tópico 10% (1% iodo ativo) em solução aquosa 1 Litro	FRS	60			
111	Kit p/ exame Papanicolau tamanho G , contendo: 1 escova cervical, 1 espátula de Ayres em madeira, 1 par de luvas EVA, 1 tubete de plástico com encaixe para lamina e 1 lamina de vidro. TRAZER AMOSTRA	KIT	480			
112	Kit p/ exame Papanicolau tamanho M , contendo: 1 escova cervical, 1 espátula de ayres em madeira, 1 par de luvas EVA, 1 tubete de plástico com encaixe para lamina e 1 lamina de vidro. TRAZER AMOSTRA	KIT	1000			
113	Kit p/ exame Papanicolau tamanho P , contendo: 1 escova cervical, 1 espátula de ayres em madeira, 1 par de luvas EVA, 1 tubete de plástico com encaixe para lamina e 1 lamina de vidro. TRAZER AMOSTRA	KIT	580			

114	Lâmina de bisturi Aço Carbono nº 11 embalagem c/ 100 unid.	CX	1008			
115	Lâmina de bisturi Aço Carbono nº 15 embalagem c/ 100 unid.	CX	308			
116	Lâmina de bisturi Aço Carbono nº 22 embalagem c/ 100 unid.	CX	308			
117	Lâminas de Barbear em aço inoxidável	UND	200			
118	Lancetas para punção digital – insumo de diabetes, lancetas descartável, estéril, para punção na polpa digital através de lancetador, confeccionada em aço inox, bisel trifacetado embutido firmemente em corpo com base de polímero plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção e que proteja a lanceta após o uso (obtenção de amostra de sangue). Embalagem resistente que garanta integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente dados de identificação, número do lote, data de fabricação e/ou prazo de validade, esterilização e procedência. Caixa com 100 unid. Obs:- o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O vencedor deste item deve ceder em doação até 200, mais 25% se necessário de canetas lancetadoras compatíveis com as lancetas licitadas.	CX	1200			
119	LANCETES ESTEREIS ACCU-CHEK MULTICLIC ROCHE (PROCESSO JUDICIAL)	UN	1200			
120	Luva Cirúrgica de látex estéril e lubrificadas c/ pó bioabsorvível e punho longo, nos tamanhos: Tam - 6.5 Tam - 7.0 Tam - 7.5 Tam - 8.0 Tam - 8.5	PAR	2355			

121	Luva p/ procedimento não cirúrgico de látex hipoalérgica (cx c/ 100 unid.) nos tamanhos: Tam - P Tam - M Tam - G	CX	4572 0			
122	Luva p/ procedimento não cirúrgico de vinil (cx c/ 100 unid.) nos tamanhos: Tam - P Tam - M Tam - G	CX	110			
123	Malha Tubular Ortopédica 100% algodão tam. 20 cm x 15 m.	UND	50			
124	Manômetro p/ Balão de Oxigênio (O ²)	UND	12			
125	Máscara de Venturi adulto	UND	12			
126	Máscara de Venturi pediatra	UND	12			
127	Máscara Descartável com elástico c/ 100	CX	2004			
128	Meio de Contato para Eletrodos de Eletrocardiograma pH 6,5 - 7,0 p/ uso externo. Frasco c/ 1000 g	UND	40			
129	Moxa bastão de Artemísia sem fumaça	CX	20			
130	Óleo de girassol 200 ml	FRS	572			
131	Otoscópio - 01 cabo p/ 2 pilhas médias com lâmpada e 5 especulo reutilizável	UND	14			
132	Papagaio de Inox	UND	20			
133	Papel Grau Cirúrgico 25cm x 100m	RL	100			
134	Papel Lençol em bobina, medindo aproximadamente 70 cm x 50 m, confeccionado em papel não reciclado. Caixa com 10 unidades	CX	50			
135	Papel lençol 50cm x 50cm C/ 10 unidades	CX	100			
136	Papel p/ Eletrocardiograma p/ aparelho Dixtal Eletrocardiógrafo três canais EP - 3	FL	5.000			
137	Pêra para fixação de eletrodo PRE-CORDIAL ECG	UND	12			

138	Pinça Cheron Descartável	UND	250			
139	Pinça Mosquito 12 cm Halstead reta em aço inox	UND	12			
140	Placa carvão Ativado com Prata envolto por uma malha de nylon para não aderir ao leito da ferida Tam. 10,5 x 10,5	UND	20			
141	Porta agulha N° 15 cm	UND	06			
142	Porta agulha N° 16 cm	UND	06			
143	Povedine degermante 100 ml	UND	70			
144	Povedine tópico 100 ml	UND	70			
145	Preservativo Não Lubrificado , largura 52 mm para uso de exame de ultrasonografia.	UND	600			
146	Ringer com Lactato - solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,6% + cloreto de potássio a 0,03% + cloreto de cálcio a 0,02% + lactato de sódio 0.3% - frasco de 500 ml	UND	200			
147	SACO BRANCO LEITOSO - 100 L para resíduos infectantes em conformidade com a resolução CONAMA 358 e RDC 306 da ANVISA - pct c/ 100 unidades	PCT	70			
148	Semente de mostarda (montada) - placa mapa redonda, composição semente de vacaria, cartela com 60 unidades.	CART	300			
149	Seringa de 100UI descartável para insulina graduada em unidades (escala de 2 em 2 unidades), agulha fixa (integrada) de 8 mm de comprimento por 0,30 mm de diâmetro (30G), sem espaço morto e com capacidade para até 100 unidades de insulina. Embalada em pacotes com 10 unidades, caixas com 100 unidades. O produto deverá atender a NBR ISO 8537 de 03/08/2006 e apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme portaria nº 503, de 29 de dezembro de 2011. Certificado de boas práticas de fabricação emitido pela ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA	PCT	5600			

150	Seringa de insulina 100 UI , agulha 8x0,30mm - seringa de 100UI, descartável para insulina graduada em unidades (2 e 2 unidades), agulha fixa (integrada) de 8 mm de comprimento por 0,30 mm de diâmetro (30g), sem espaço morto e com capacidade para até 100 (cem) unidades de insulina, caixa com 100 unidades. APRESENTAR AMOSTRA	CX	1100			
151	Seringa Descartável 03 ml Estéril (embalagem não tóxica-Apirogênica) sem agulha c/ 100	CX	8000			
152	Seringa Descartável 05 ml Estéril (embalagem não tóxica-Apirogênica) sem agulha c/ 100	CX	8000			
153	Seringa Descartável 10 ml Estéril (embalagem não tóxica-Apirogênica) sem agulha c/ 100	CX	8000			
154	Seringa Descartável 20 ml Estéril (embalagem não tóxica-Apirogênica) sem agulha c/ 100	CX	8000			
155	SERINGA HIPODERMICA de 10 mm de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, embolo e graduação até 3ml. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado préacoplado ao corpo da seringa. O embolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 0.5 ml nos traços longos e de 0,1 ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO REGULAMENTADA PELO INMETRO, CONFORME A PORTARIA Nº 503 DE 29/12/2011 A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPOR DE PROFISSIONAL TÉCNICO QUE POSSA MINISTRAR TREINAMENTO, CONFORME PORTARIA 1748.	CX	420			

156	<p>SERINGA HIPODERMICA de 20 mm de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, embolo e graduação até 3ml. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado préacoplado ao corpo da seringa. O embolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 0.5 ml nos traços longos e de 0,1 ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO REGULAMENTADA PELO INMETRO, CONFORME A PORTARIA Nº 503 DE 29/12/2011 A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPOR DE PROFISSIONAL TÉCNICO QUE POSSA MINISTRAR TREINAMENTO, CONFORME PORTARIA 1748.</p>	CX	420			
157	<p>SERINGA HIPODERMICA de 3 mm de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, embolo e graduação até 3ml. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado préacoplado ao corpo da seringa. O embolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 0.5 ml nos traços longos e de 0,1 ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO REGULAMENTADA PELO INMETRO, CONFORME A PORTARIA Nº 503 DE 29/12/2011 A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPOR DE PROFISSIONAL TÉCNICO QUE POSSA MINISTRAR TREINAMENTO, CONFORME PORTARIA 1748.</p>	CX C/ 100U N	30			
158	<p>SERINGA HIPODERMICA de 5 mm de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e</p>	CX	220			

	constituída por cilindro, embolo e graduação até 3ml. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado préacoplado ao corpo da seringa. O embolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 0.5 ml nos traços longos e de 0,1 ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO REGULAMENTADA PELO INMETRO, CONFORME A PORTARIA Nº 503 DE 29/12/2011 A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPOR DE PROFISSIONAL TÉCNICO QUE POSSA MINISTRAR TREINAMENTO, CONFORME PORTARIA 1748.					
159	Seringa p/ insulina 01 ml c/ agulha 12,7 mm comprimento (1/2"). Calibre 0,33 mm 29 G c/100	CX	5.008			
160	Solução de Éter Sulfúrico removedor de curativos, frs de 1 Litro	L	12			
161	Solução de Manitol a 20% 250 ml	FRS	300			
162	Solução Glicofisiológica (Solução de Glicose a 5% + Cloreto de Sódio à 0,9%, solução estéril e apirogênica) 1.000 ml cx c/ 10 unid.	CX	306			
163	Solução Glicofisiológica (Solução de Glicose a 5% + Cloreto de Sódio à 0,9%, solução estéril e apirogênica) 500 ml cx c/ 20 unid.	CX	806			
164	Solução Glicofisiológica (Solução de Glicose a 5% + Cloreto de Sódio à 0,9%, solução estéril e apirogênica) 250 ml c/ 40 unid.	CX	1001			
165	Solução Isotônica de Cloreto de Sódio 0,9% (Osmolaridade: 308,0 mOsmol/L) 1.000 ml cx c/ 10 unid.	CX	620			
166	Solução Isotônica de Cloreto de Sódio 0,9% (Osmolaridade: 308,0 mOsmol/L) 500 ml cx c/ 20 unid.	CX	1520			
167	Solução Isotônica de Cloreto de Sódio 0,9% (Osmolaridade: 308,0 mOsmol/L) 250 ml cx c/ 40 und	CX	2050			

168	Solução Isotônica de Cloreto de Sódio 0,9% (Osmolaridade: 308,0 mOsmol/L) 100 ml cx c/ 72 unid.	CX	3100			
169	Solução Isotônica de Glicose a 5% (solução estéril e apirogênica) 1.000 ml cx c/ 10 unid	CX	306			
170	Solução Isotônica de Glicose a 5% (solução estéril e apirogênica) 500 ml cx c/ 20 unid	CX	602			
171	Solução Isotônica de Glicose a 5% (solução estéril e apirogênica) 250 ml cx c/ 40 unid	Cx	106			
172	Solução Spray para fixação de esfregaços vaginais (Fixador Citológico) 100 ml	FRS	22			
173	Sonda de Foley siliconizada estéril 02 vias, volume 30 ml, embalagem contendo 10 unidades. Nos tamanhos: nº 10 nº 12 nº 14 nº 16 nº 18 nº 20	CX	120			
174	Sonda Nasoenteral (Dubbof) nos tamanhos: nº 10 nº 12 nº 14	UND	80			
175	Sonda Uretral nos tamanhos: Nº04 Nº 06 Nº 08 Nº10 Nº12 Nº14 Nº16 Nº18	UND	2170			
176	Sonda Gástrica nos tamanhos nº 06 nº 08 nº 10 nº 12 nº 14 nº 16 nº 18 nº 20 nº 22	UND	450			

177	Tala Amarada Moldavel 53x8 x 3cm Tam P para imobilização provisória dos membros superiores e inferiores "pernas e braços", nos casos de suspeita de fraturas, traumatismo, torções e outras afecções traumáticas destes membros.	UND	20			
178	Termômetro Clínico de Mercúrio	UND	60			
179	Termômetro Clínico Digital - faixa de temperatura de 35 à 42 Cº	UND	30			
180	Termômetro p/ refrigeração e vacina com temperatura interna e externa fácil leitura, digital	UND	15			
181	Teste por imuno ensaio em tira reagente para determinação qualitativa de gonodotriotina coriônica humana (HCG) no soro e na urina. HCG Quick strip - tira soro -/urina. Cx contendo 50 tiras.	CX	14			
182	Tira Reagente para determinação quantitativa de glicose no sangue capilar utilizando qualquer metodologia enzimática com leitura por amperimetria através de monitor portátil com memória de pelo menos 400 medições. O método de análise de apresentar lireanidade na faixa de 20 a 500 MG/DL, aceitando valores inferiores a 20 e posteriores a 500 MG/DL. O resultado deve ser rápido, em até 10 segundo após a aplicação do sangue. Embalagem contendo até 50 tiras e deve apresentar externamente dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, validade, número de registro no Ministério da Saúde. A empresa vencedora deverá entregar de imediato 600 aparelhos compatíveis com as tiras.	CX	3100			
183	TIRAS PARA URINALISE , caixa com 150 unidades	CX	10			
184	TIRAS TESTE ACCU-CHEK PERFORMA ROCHE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA (PROCESSO JUDICIAL)	UN	1800			
185	Torneira de 03 vias - estéril, atóxico e apirogênico	UND	100			

186	Tubo cirúrgico de látex natural, resistente à tração e esterilizável para uso laboratorial e hospitalar (garrote)	MT	100			
187	Umidificador de Oxigênio (O ²)	UND	30			
188	URUPEN N°06	UN	360			
189	Válvula com fluxometro para cilindro Óxido Nitroso	UND	12			
190	Vaselina líquida 1000 ml	LT	04			

OBS:

- AS QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO I, SÃO ESTIMADAS, PODENDO VARIAR PARA MENOS OU PARA MAIS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.

- OBSERVAR O ITENS CONSTANTES NO ANEXO I QUE EXIGEM AMOSTRA.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2016
Pregão nº. /2016

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
(endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste
ato representada pelo seu
(representante/sócio/procurador), no uso de suas
atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo
Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que atende plenamente aos
requisitos de habilitação exigidos.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2016.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2016
Pregão nº. /2016

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que não mantém parentesco com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, nos termos da proibição contida no artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Quatá, ou seja, que não poderá contratar com o Município, as pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, por matrimônio, parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2016

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO

D E C L A R A Ç Ã O

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2016
Pregão nº. /2016

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
(endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste
ato representada pelo seu
(representante/sócio/procurador), no uso de suas
atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2016

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA
COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

D E C L A R A Ç Ã O

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2016
Pregão nº. /2016

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
(endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste
ato representada pelo seu
(representante/sócio/procurador), no uso de suas
atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2016

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2016
Pregão nº. /2016

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
(endereço completo), inscrita no CNPJ nº, neste
ato representada pelo seu
(representante/sócio/procurador), no uso de suas
atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo
Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, estar enquadrado como
_____ (micro empresa **OU** empresa de pequeno porte) nos
termos da Lei Complementar 123/06.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2016

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº./2016

Pregão Presencial nº./2016 – Registro de Preços

Validade: 12 meses

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE QUATÁ E A
_____, VISANDO O
FORNECIMENTO DE MATERIAIS
HOSPITALARES.**

PREÂMBULO

PELA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE QUATÁ**, INSCRITO NO CNPJ Nº 44.547.313/0001-30, COM SEDE NA RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, Nº 332, NA CIDADE DE QUATÁ-SP, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA **LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA**, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA III, PORTADORA DO RG Nº 18.912.017-4 SSP/SP E DO CPF Nº 127.421.088-74, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 455, NESTA CIDADE E COMARCA DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E DE OUTRO LADO A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ nº., COM SEDE NA RUA, Nº., NA CIDADE DE, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU, O SENHOR, PORTADOR DO RG Nº E DO CPF Nº., ADJUDICATÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0.../2016, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, COM INTEGRAL OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através da Secretaria de Saúde juntamente com o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Quatá.

CLÁUSULA QUARTA PRAZO PARA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. A DETENTORA DA ATA deverá aceitar as condições contratuais, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUINTA CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do Edital do Pregão, ou seja, em **10 (dez) dias corridos** contados a partir da confirmação do pedido, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado no Edital, ou seja, no Almojarifado Municipal de Quatá, localizada na Rodovia SP - 284 acesso a cidade, no horário compreendido das 07:00 às 16:00 horas.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata do Pregão Presencial nº. 0.../2016, e anexo I desta ata.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material empenhado; os pagamentos serão efetuados mediante boleto bancário em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Da Contratada:

8.1.1. Fornecer, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da convocação, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 05 (cinco) dias qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

8.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

8.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

8.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

8.1.6. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

8.2. Da Contratante:

8.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

8.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

8.2.3. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Não obstante o fato de que a vencedora será única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada:

10.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na previstas na cláusula décima terceira.

10.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

10.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata.

10.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

10.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

10.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata:

10.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.2.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES

11.1. Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a aceitação das condições, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, além de outras sanções cabíveis e previstas no artigo 87, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.1.1. Multa diária de 1% (um por cento) ao dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

11.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV, do art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

11.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

11.3. A multa prevista não tem caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

12.1. Será competente o Foro da Comarca de Quatá, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Contratada de cumprir os compromissos assumidos até a data de vencimento da mesma.

13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

13.3. A despesa com a contratação correrá à conta de cada unidade requisitante.

13.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e feitos de direito.

Prefeitura Municipal de Quatá, de de 2016.

**MUNICIPIO DE QUATÁ
LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA
PREFEITA MUNICIPAL**

.....
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Testemunhas:

NOME:
RG.:

NOME:
RG.:

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: _____
CONTRATADA: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail
pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____
E-mail institucional _____
E-mail
pessoal: _____

Assinatura: _____